



REGRAMENTO DA PROVA PRÁTICA - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO

I - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática de Operador de Micro, de caráter eliminatório, valerá 10,00 (dez) pontos e consistirá de elaboração de uma planilha no Excel, que deverá ser convertida em uma tabela para uso em um documento do Word.
2. Estão convocados para a prova prática, os candidatos presentes no edital de convocação publicado em 09 de novembro de 2021. Os candidatos que não se submeterem à Prova Prática serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
3. A prova prática será realizada apenas em **Natal/RN**, no dia **05 de dezembro de 2021**, no local e horário indicados no cartão de confirmação/local de prova da etapa.
4. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade, nos termos dos subitens 16.2 e 16.4 do Edital nº 01/2020; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova. Os candidatos ainda deverão estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada com material transparente.
 - 4.1 Os candidatos convocados deverão comparecer com máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. Poderão utilizar, além da máscara de proteção facial, outros itens de proteção individual, tais como face shield, luvas (desde que em material transparente ou semitransparente), frasco de álcool 70% e óculos em material totalmente transparente. Todos os itens mencionados estarão sujeitos à vistoria por parte da equipe de fiscalização no local de provas, resguardadas todas as medidas de segurança à saúde.
 - 4.1.1 Haverá medição de temperatura nos locais de aplicação das provas. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8°C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.
 - 4.2 Em hipótese alguma haverá, para o candidato convocado, segunda chamada ou aplicação da prova prática fora da data, local e horários determinados
 - 4.2.1 O não comparecimento no dia de realização da prova prática, nos locais e nos horários estipulados na respectiva publicação, implicará na eliminação automática do candidato do certame.
 - 4.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para sua chegada.

II - DO DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA

5. Chegando ao local da prova, os candidatos serão encaminhados às respectivas salas/laboratórios para identificação.
 - 5.1 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade oficial.
 - 5.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas.
6. Nenhum candidato poderá acessar, em nenhuma hipótese, os laboratórios de informática, portando malas, mochilas, livros, apostilas e outros materiais impressos ou escritos ou qualquer aparelho eletrônico, mesmo que desligado.

- 6.1** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 6.1.1** A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos a que refere o item 6, bem como não se responsabilizarão por perdas, extravios ou por danos ocorridos durante a realização da prova.
- 7.** Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame, no dia da realização da prova prática, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.
- 8.** No laboratório de informática, o candidato ocupará o microcomputador identificado com seu nome.
- 8.1** O microcomputador estará ligado e permitirá acesso ao editor de textos MS/Word e Excel, necessários à realização da prova.
- 8.1.1** O microcomputador possuirá Pacote Microsoft Office 2016 e Sistema Operacional Windows 10.
- 8.2** O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.
- 9.** Após a acomodação de todos os candidatos será dado prazo de 05 (cinco) minutos para aquecimento e reconhecimento do equipamento (monitor, teclado e mouse).
- 9.1** Expirado o prazo acima referido, será dada ordem para parar o aquecimento e os Assistentes de laboratórios/Fiscais se certificarão da exclusão de todo trabalho produzido nesta fase.
- 9.2** Certificada a exclusão de qualquer trabalho feito no prazo de aquecimento/reconhecimento, será entregue a cada candidato um a folha de prova, contendo o comando da atividade que deverá ser executada. A prova deverá ser mantida virada para baixo até que seja autorizado o início.
- 9.3** Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática, ressalvado os casos previstos no item 7.1 do edital de abertura.
- 10.** Após a distribuição do texto a todos os candidatos presentes e garantidas as condições necessárias, o Fiscal responsável pelo laboratório de informática autorizará o início e marcará o tempo de duração da prova prática que será de 20 (vinte) minutos.
- 10.1** Autorizado o início, os candidatos poderão virar o texto e iniciar imediatamente a realização da prova, observando os comandos contidos na folha de prova.
- 10.1.1** Não será dado nenhum aviso de tempo decorrido ou a decorrer durante a execução da prova.
- 10.1.2** Ao expirar o tempo de duração da prova - 20 minutos - será dada ordem para parar cessar os trabalhos e os candidatos deverão afastar, imediatamente, as mãos do teclado.
- 10.1.3** O tempo destinado à prova compreenderá a ação de salvamento dos trabalhos desenvolvidos, conforme orientações contidas na prova.
- 10.1.4** Após o tempo de duração, não será permitido nenhum tipo de inclusão, alteração, edição ou ajuste de qualquer espécie nos trabalhos desenvolvidos.
- 10.2** Os Assistentes de laboratório coordenarão a impressão de segurança dos trabalhos, colhendo no verso dos textos impressos a assinatura dos respectivos candidatos, bem como o salvamento dos trabalhos em mídia (pendrive).
- 10.2.1** Será feita somente uma impressão do trabalho, que ficará de posse da FGV.
- 10.2.1** Em nenhuma hipótese haverá reimpressão dos trabalhos, exceto por motivo ou falha, comprovadamente, de ordem técnica, a ser avaliado pelos Técnicos e Representantes da FGV, no local.
- 10.2.2** Não será permitida para os candidatos a impressão dos trabalhos ou a realização de cópia manuscrita fotográfica ou em mídia de qualquer natureza.

10.3 Os trabalhos realizados, impressos e assinados pelos candidatos serão acondicionados em envelope juntamente com o pendrive contendo os arquivos digitais, que será lacrado e encaminhado para correção.

10.4 Os candidatos somente serão liberados após a conclusão de todo o processo, devendo permanecer no laboratório pelo tempo que se fizer necessário, ainda que tenham terminado a prova prática antes de expirado o prazo de duração.

10.5 Ocorrendo algum impedimento por problema de ordem técnica, da conclusão das provas e que venha a configurar prejuízo na realização dos trabalhos que, por via de consequência, prejudique a avaliação justa do desempenho dos candidatos, poderá a FGV optar pela reexecução da prova no mesmo dia e local, desde que devidamente identificado e sanado o problema ou falha técnica, devendo tudo constar em Ata de Ocorrência lavrada, que deverá ser assinada por, no mínimo, 03 (três) candidatos do laboratório afetado.

10.5.1 Na hipótese de reexecução das provas, de que trata o subitem anterior, todos os candidatos se obrigam a ela, desprezando-se o produto dos trabalhos da primeira execução e passando a valer oficialmente o produto dos trabalhos da segunda.

11. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

11.1 A avaliação de cada candidato dependerá do estágio de desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão observados erros relativos ao uso do Excel, do Word, conforme discriminado na tabela a seguir:

	Quesito avaliado	Número de erros	Pontuação	Total
1	Configuração correta do layout da página, dentro do solicitado	Nenhum	Não perde ponto	2,0 pontos
		De 1 a 2	0,50	
		De 3 a 4	1,0	
		De 5 a 6	1,50	
		De 7 a 8	2,0	
2	Utilização correta do tipo e tamanho da fonte e os dados, conforme especificado no enunciado	Nenhum	Não perde ponto	1,0 ponto
		De 1 a 2	0,5	
		De 3 a 4	0,75	
		De 5 a 6	1,0	
3	Configuração correta dos dados, de acordo com o solicitado	Nenhum	Não perde ponto	2,0 pontos
		De 1 a 2	0,50	
		De 3 a 4	1,0	
		De 5 a 6	1,50	
		De 7 a 8	2,0	
4	Inserção da Planilha construída no Excel no editor de textos apresentado, mantendo todas as formatações.	Nenhum	Não perde ponto	2,0 pontos
		De 1 a 2	0,50	
		De 3 a 4	1,0	
		De 5 a 6	1,50	
		De 7 a 8	2,0	
5	Utilização correta das fórmulas	Nenhum	Não perde ponto	3,0 pontos
		De 1 a 2	0,50	
		De 3 a 4	1,0	
		De 5 a 6	1,50	
		De 7 a 8	2,0	
		De 9 a 10	3,0	
Pontuação total				10,00 pontos

11.1.1 O candidato não habilitado na forma do subitem 11 será eliminado do concurso.

12. Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos (eletrônicos ou não) não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.

12.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, ouvida a FGV no que couber.

13.1 O acompanhamento das publicações no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20> referentes à Prova Prática são de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2 O resultado preliminar da etapa será publicado oportunamente. O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do ato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20>.

14. Aplicam-se as normas estabelecidas no item 16 do Edital nº 01/2020, no que couberem.

Natal, 16 de novembro de 2021.

FGV